



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 073/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA DA REGRA DE
TRANSIÇÃO PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 01/02/2025, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 32, §6º, I e §7º, I, da Lei Municipal nº 5546/2021, a servidora **SILVANIA MARIA PINHEIRO FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº 514.989.876-72, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 611-41, Classe "I", Grau "O".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2025.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de fevereiro de 2025.
Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de fevereiro de 2025.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DARLAN PORTUGAL LARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE